

PORTARIA Nº 3373/SPO, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.006932/2015-76,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-12-5IKI-02-00, emitido em 2 de dezembro de 2015, em favor de Aplic Aviação Agrícola Ltda., conforme enviado à interessada em 2 de dezembro de 2015, por meio do Ofício n.º 689/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Rod. Dourados-Caarapó, Km 05, Cx Postal 345 – CEP 79.804-970.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos-SAS, publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS